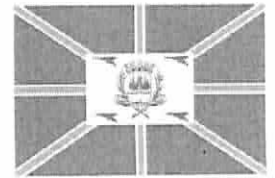




PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....145/2015.

“Autoriza a doação de terreno ao Núcleo Espírita Bezerra de Menezes, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar ao Núcleo Espírita Bezerra de Menezes terreno de sua propriedade constituído pelo Lote X da Quadra 39, de forma irregular, medindo 15,00 metros pela linha de frente; pelo lado direito em 3 segmentos de 28,00 metros, 8,00 metros e 53,07 metros; pelo lado esquerdo também em 3 segmentos de 28 metros, 5,00 metros e 49,90 metros, e, pelo fundo 12,41 metros, com 1.087,83 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 62.253 do CRI, avaliado em R\$ 186.887,60 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

§1º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de assistência social e promoção humana, bem como de caráter filantrópicas mantidas pela entidade.

§2º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I – deixe de implantar as edificações para a instalação das obras assistência social e promoção humana, bem como de caráter filantrópicas;


II – a qualquer tempo, cessem as atividades da entidade, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;


III – não inicie as obras de construção do prédio conforme projeto e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 8.626/13 no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de agosto de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

  
Mirian de Lima  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### **JUSTIFICATIVA:**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a doação de terreno ao Núcleo Espírita Bezerra de Menezes, dando outras providências.”

O Projeto de Lei tem por finalidade doar ao Núcleo Espírita Bezerra de Menezes terreno de sua propriedade constituído pelo Lote X da Quadra 39, de forma irregular, medindo 15,00 metros pela linha de frente; pelo lado direito em 3 segmentos de 28,00 metros, 8,00 metros e 53,07 metros; pelo lado esquerdo também em 3 segmentos de 28 metros, 5,00 metros e 49,90 metros, e, pelo fundo 12,41 metros, com 1.087,83 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 62.253 do CRI.

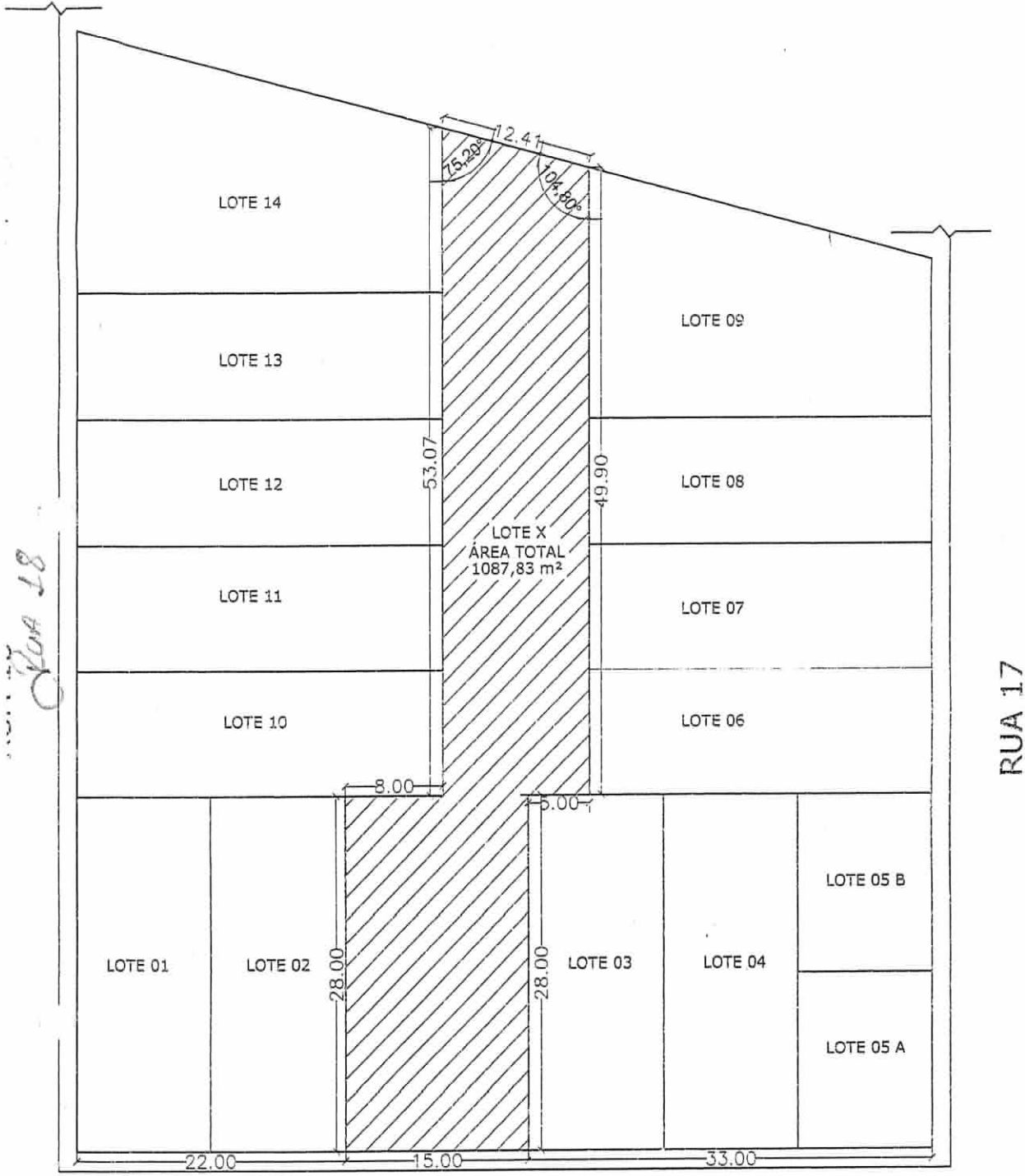
O terreno foi avaliado em R\$ 186.887,60 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que integra o Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 21 da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006, que trata do regime jurídico dos bens públicos municipais.

A doação de que trata este Projeto de Lei, está revestida de relevante interesse público, haja vista, que propiciará a instalação das obras de assistência social e promoção humana, bem como de caráter filantrópicas promovidas pela entidade donatária.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 3 de agosto de 2015.

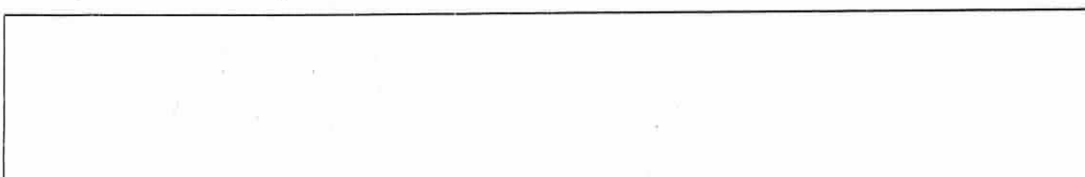
  
Raul José de Belém  
Prefeito



RUA 18

RUA 17

RUA LEOPOLDO FERNANDES



## MEMORIAL DESCRITIVO



**OBJETIVO:** CARACTERIZAÇÃO DE ÁREA PROVENIENTE DA SOBRA DE ÁREA

**LOCALIZAÇÃO:** RUA LEOPOLDO FERNANDES, ENTRE OS LOTES 02 E 03,  
DA QUADRA 39, NO BAIRRO PAINEIRAS.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

### **SITUAÇÃO EXISTENTE:**

Um terreno, denominado por Lote X, de formato irregular; medindo 15,00m (quinze metros) pela linha de frente, pela linha lateral direita em 3 segmentos, sendo o primeiro de 28,00m (vinte e oito metros), o segundo de 8,00m (oito metros) e o terceiro de 53,07m (cinquenta e três metros e sete centímetros), pela linha lateral esquerda também em 3 segmentos, sendo o primeiro de 28,00m (vinte e oito metros), o segundo de 5,00m (cinco metros) e o terceiro de 49,90m (quarenta e nove metros e noventa centímetros), e pelos fundos mede 12,41m (doze metros e quarenta e um centímetros), totalizando 1.087,83m<sup>2</sup> (mil e oitenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados). A referida área possui frente para a Rua Leopoldo Fernandes e confronta pela lateral direita com os lotes 02, 10, 11, 12, 13 e 14, pela lateral esquerda com os lotes 03, 06, 07, 08 e 09, e pelos fundos com o loteamento residencial Interlagos.

---

GLAUCO RIBEIRO

Arquiteto e Urbanista

CAU-MG: A39539-0

*Glauco Ribeiro*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS**

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

Oficial

Jairina Maria Peixoto Abranches

Substituta

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares  
Escrivente Substituto

Adriane Divina Rodovalho  
Escrivente Substituta

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666  
e-mail: criaraguari@uol.com.br

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)**

**Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

**MATRÍCULA**  
62.253

**DATA**  
18/12/2013

**FICHA**  
01

**IMÓVEL:** UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído pelo lote X, da quadra 39, de forma irregular, medindo 15,00 metros pela linha de frente; pelo lado direito em 3 segmentos de 28,00 metros, 8,00 metros e 53,07 metros; pelo lado esquerdo também em 3 segmentos de 28,00 metros, 5,00 metros e 49,90 metros, e, pelo fundo 12,41 metros, com área total de 1.087,83m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, no **Bairro Parque das Paineiras**, com frente para a **Rua Leopoldo Fernandes**, confrontando pelo lado direito com os lotes 02, 10, 11, 12, 13 e 14, pelo lado esquerdo com os lotes 03, 06, 07, 08 e 09, e, pelo fundo com o loteamento Residencial Interlagos; terreno este que é remanescente, resultante do deslocamento da Rua 17 do mesmo Bairro, que ocasionou o aumento da área da referida quadra 39, conforme consta do processo administrativo de nº 1846-13, Protocolo nº 02/2013, elaborado e aprovado pelo município de Araguari-MG.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CNPJ: 16.829.640/0001-49, do Estado de Minas Gerais, sediada nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 10.841

O OFICIAL,

AV-1-62.253.

Protocolo nº 180266, de 18 de dezembro de 2013.

Certifico que a presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Araguari-MG, legalmente representado, de conformidade e nos termos do processo administrativo nº 1846-13, Protocolo 02/2013, - Araguari-MG, aos 18/12/2013. ---

Emol: R\$41,62, Taxa Judiciária: R\$10,50, Total: R\$52,12

Dou fé. - O OFICIAL,

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ARAGUARI - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, e dou fé, que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6015, de 31 de Dezembro de 1973.  
Emol: R\$41,62 + Taxa Judiciária: R\$10,50 = TOTAL: R\$52,12

Araguari, 18 de Dezembro de 2013



Selo de Fiscalização  
ARG 12103



Araguari, 15 de Julho de 2014

Ilmo. Sr.  
Odon Queiroz Naves  
Secretário de Obras  
Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Senhor Secretário:

Conforme solicitação do procurador geral do Município, Sr. Leonardo Furtado Borelli em reunião conjunta a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação da Prefeitura Municipal de Araguari – MG, apresentou o Laudo de Vistoria e Avaliação de um terreno situado a Rua Leopoldo Fernandes, denominado de lote X, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari – MG a ser doado ao Nucleo Espirita Bezerra de Menezes para edificação de prédios para funcionamento de suas atividades ..... e promoções humanas, tudo de acordo com folhas 04,11 e 21, anexos ao processo nº8626-13 e vistoria do local

#### **A - DESCRIÇÃO DO TERRENO**

O terreno esta situado a Rua Leopoldo Fernandes na quadra nº59 – lote nº X, no loteamento denominado “Parque das Paineiras”. O terreno é plano de forma irregular, seco, sem entulhos e construções, com infra estrutura incompleta , com boas vias de acesso e melhoramentos urbanos e ótima valorização comercial, apresentando as seguintes confrontações e medidas:

*Frente:* com a Rua Leopoldo Fernandes, numa extensão de 15,00 ml

*L.Direito:* com os lotes nº2-10-11-12 e 13, numa extensão de 81,07 ml

*L. esquerdo:* com os lotes nº 03-06-07-08 e 09 , numa extensão de 77,90 ml

*Fundo:* com o loteamento Jardim Interlagos, numa extensão de 12,41 ml

Área Total: 1.037,82 m<sup>2</sup>


#### **B – AVALIAÇÃO**





Para determinar o valor do terreno foi utilizado o *Método Comparativo*, aprovado pela ( ABTN) mediante consulta em corretoras credenciadas e vendas recentes de lotes na vizinhanças.

Valor do terreno: 1.037,80 m<sup>2</sup>.....R\$ 180,00/m<sup>2</sup>.....R\$ 186.887,60.

Consideramos para o terreno o valor de ( Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

  
Gabriel Veloso de Araújo  
1745/D-CREA-MG

  
Cairo Antonio Henriques  
24629/TD-CREA-MG

  
Valdomiro Flores Júnior  
Advogado

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**Cliente:** Núcleo Espírita Bezerra de Menezes

**Local da Obra-** Rua Leopoldo Fernandes, com numero de matricula 62.253, Paraíso, Araguari - MG

**CONTRATADO:** Empreiteira Sousa Rabelo Ltda.

Rua Teodoro Veloso Carvalho nº2711-ARAGUARI-MG

Bairro: Sibipiruna – portão “A”

**CNPJ-00851.736/0001-73**

**IE-001.597.388.00-79**

### INTRODUÇÃO

Este memorial e especificações estabelecem as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto e detalhamentos, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto executivo deverá ser discutida com o CONTRATANTE.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto e o presente Memorial/Especificações referem-se à obra de construção de um Galpão.

### GENERALIDADES

Só serão aceito materiais de primeira qualidade, não sendo admitidos materiais de 2ª e 3ª qualidade.

Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e dos projetos, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao



especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc, de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho.

Durante a obra, a construtora deverá tomar todas as providências quanto à integridade física de seus funcionários e terceiros, sendo que quaisquer danos materiais ou físicos são de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 0.1 EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços será de acordo com as normas e especificações de serviços contidos no Caderno de Encargos, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A obra será executada de acordo com o cronograma de execução apresentado na proposta, devendo a CONTRATADA, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e agilidade.

**Reunião de partida de obra:** Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, deverá ser realizada uma reunião com a participação dos representantes, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a fim de estabelecer todos os critérios para andamento das atividades e conclusão das etapas previstas. A reunião deverá ser registrada em ata, citando todos os aspectos relevantes da obra.

Deverão ser discutidos, entre outros, os serviços considerados críticos, de maneira a estabelecer regras (técnicas, horários, cuidados necessários, etc.) para sua execução.

### 0.2 MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) O **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

b) As **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Serviços que deverão ser considerados:

- Instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado, de proteção contra incêndio, de telefonia e de dados;



- Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- Esquadrias, divisórias, ferragens, vidros;
- Todos os outros que a CONTRATADA entender necessários a manutenção e conservação dos elementos construídos oferecidos.

### **0.3 CONTROLES TECNOLÓGICOS**

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

### **0.4 VERIFICAÇÕES E ENSAIOS**

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou de serviços em que se julgar necessária a verificação final para fins de aferir a sua qualidade.

### **0.5 AMOSTRAS**

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

### **0.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá reparar todas as imperfeições detectadas na vistoria final.

### **0.7 APROVAÇÃO DE PROJETOS E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA.

### **0.8 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA**

A CONTRATADA deverá apresentar ARTs do CREA referente à execução da obra ou serviço, com as respectivas taxas recolhidas, no início da obra.

### **0.9 "HABITE-SE"**

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados e expedição do habite-se.

### **0.10 LIGAÇÕES DEFINITIVAS**

Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

### **0.11 SEGUROS**



A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

#### **0.12 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

#### **0.13 DESPACHANTES**

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

#### **0.14 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS**

A CONTRATADA deverá utilizar máquinas, equipamentos e ferramentas adequados aos serviços propostos, bem como quando explicitamente indicado em projeto, a fim de obter um resultado final satisfatório na execução do trabalho.

Todo o maquinário, equipamentos e ferramentas que a CONTRATADA utilizar deverá estar em bom estado de conservação.

Nos casos de **acúmulo de águas** de qualquer natureza em locais de trabalho na obra (valas, fundações, tanques, etc.), a CONTRATADA deverá realizar o seu esgotamento manual ou, se julgar necessário, por meio de bomba hidráulica de sucção com potência mínima de 1cv, juntamente com os devidos acessórios de operação, de forma a evitar a interrupção prolongada dos serviços.

#### **0.15 TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **0.16 CÓPIAS E PLOTAGENS**

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

#### **0.17 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR- 18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários, incluídos os **Equipamentos de Proteção Individuais**.

### **0.18 PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

### **0.19 VIGILÂNCIA**

É de responsabilidade da CONTRATADA exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno, excluída a responsabilidade da CONTRANTE com relação a equipamento ou materiais que por ventura possam ser perdidos, danificados, roubados ou por qualquer outro motivo de força maior .

### **0.20 DIÁRIO DE OBRAS**

A CONTRATADA deverá apresentar um modelo do Diário de Obras, que será exigido para preenchimento, devendo a mesma providenciar a impressão gráfica de número suficiente de folhas para toda a obra, sendo uma folha para cada dia de obra. A CONTRATADA deverá prever a complementação de páginas no Diário de Obras caso haja necessidade, não devendo faltar páginas ao mesmo durante o decorrer da obra sob pena das sanções administrativas previstas.

### **0.21 CONSIDERAÇÕES GERAIS ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A administração da obra será exercida pelo Engenheiro Responsável e o Encarregado Geral da Obra, ambos pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

### **MÃO-DE-OBRA**

Toda mão-de-obra empregada na execução será de primeira qualidade e devidamente especializada quando for necessário.

### **PROJETOS**

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no Caderno de Encargos, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em caso de divergências entre os Memoriais Descritivos e os projetos, os responsáveis técnicos deverão ser comunicados.

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, os responsáveis técnicos dos projetos deverão ser comunicados.



Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser registradas no Diário de Obra.

Para qualquer alteração nos projetos deverão ser consultados os respectivos projetistas, devendo, para isto, a Contratada solicitar ao mesmo termo de correção do projeto, a serem incluídas no final da obra juntamente com o projeto "as built" (como construído).

## **PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES**

Todos os serviços serão executados totalmente de acordo com os projetos anexos ao presente Caderno de Encargos.

Qualquer desenho de detalhe complementar que a critério da CONTRATADA se faça necessário à execução de determinado serviço, será executado pela mesma e submetido à aprovação do projetista referente (conforme alteração e/ou complementação proposta sobre o projeto em questão).

## **ESCRITÓRIO DE OBRA, ALOJAMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS**

A CONTRATADA deverá providenciar as instalações provisórias para guarda de materiais, áreas de convivência e sanitário no canteiro de obras, em espaço disponibilizado pela CONTRATANTE, mantendo e conservando limpo suas instalações até o final da obra.

Dentro da área destinada para as instalações provisórias da CONTRATADA, deverá ser ali mantido permanentemente o **Diário de Obra**, além de um **jogo completo** de todas as peças técnicas, todos em boas condições para consulta.

### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 LIMPEZA DA ÁREA**

A limpeza deverá ser realizada em toda a área da edificação, assim como nas áreas adjacentes onde haverá trabalhos auxiliares, no local não deverão permanecer detritos, detritos, terra imprópria e/ou resíduos de qualquer natureza.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

#### **1.2 LOCAÇÃO DA OBRA**

Concluídos os trabalhos de limpeza, a construtora deverá proceder à locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, definir os eixos das edificações e dos vários elementos da obra.

A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo os Projetos Arquitetônicos.

As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira. Trata-se da execução do gabarito da obra, considerando estaquetas de escora de eucalipto e guias (10cm x pol) em madeira seca.

As demarcações deverão levar em consideração os aspectos planialtimétricos, os eixos das elevações e o eixo dentro da implantação.



### 1.3 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra deverá estar permanentemente com o canteiro organizado e limpo, podendo estes materiais de limpeza ser acumulados temporariamente em local estratégico, sendo que a retirada destes entulhos se dará de acordo com a necessidade de desobstrução.

### 2.0 FUNDAÇÕES

A fundação será executada com estacas escavada de 30 centímetros, com profundidade de 6 metros. Concreto usinado, armado, com fck de 30 MPa. Vigas baldrame de 20 x 30 centímetros em concreto armado com fck igual a 30 MPa. As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. As formas serão copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante. A superfície das vigas estarão limpas, secas e sem rebarbas de concretagem.

### 3.0 SUPRA ESTRUTURAS

As colunas de 20 x 30 centímetros com vigas intermediárias de 20 x 30 centímetros e vigas de respaldo de 20 x 30 centímetros com viga superior para contorno do telhado de 20 x 30 centímetros. Todas em concreto armado com fck igual a 30 MPa. O sistema estrutural será autoportante em estrutura mista, pilares e vigas, estrutura metálica na cobertura. As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. As formas serão copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante. A superfície das vigas estarão limpas, secas e sem rebarbas de concretagem.

### 4.0 PAREDES

As alvenarias, sistema de contrafiada, serão executadas em obediência ao determinado no projeto arquitetônico com Blocos Cerâmicos (tijolo), assentados com argamassa 1:2:6 (cimento, cal hidratado e areia regular), de cutelo, sendo paredes de toda unidade 15 cm de espessura (contendo chapisco e reboco paulista). Argamassa das primeiras três fiadas e baldrames deverá receber aditivo impermeabilizante. Na primeira fiada anterior ao parapeito das venezianas deverão ser colocadas duas barras de ferro 5,0 mm em toda a extensão das paredes, o que deverá também ser feito nas duas primeiras fiadas acima das aberturas. As alturas das paredes deverão ser de acordo com projeto. Os cantos e cruzamentos de paredes que receberem pilares de concreto armado deverão receber esperas de ferro Ø 5,0 mm fixadas nos pilares de concreto, a cada três fiadas de tijolos, para uma melhor amarração; Os tijolos serão apurados em ambos os lados na mais perfeita ordem, e terão no mínimo 1,0 cm de espessura, com juntas argamassadas. O encunhamento deve ser feito, no mínimo, 14 dias após o assentamento da alvenaria, com o uso de argamassa expansiva. O expansor VEDACIT deve ser adicionado ao

cimento a seco (usar a menor quantidade de água possível). A argamassa de ser aplicada de modo a garantir o perfeito preenchimento dos espaços vazios. A marca citada pode ser substituída por outra similar em qualidade, técnica e acabamento. Será limpo em ponta de colher todo o excesso de argamassa, no momento de seu assentamento e rebaixada com ferramenta provida de ferro redondo nas faces externas, visto que essas terão tijolos aparentes.

## **5.0 ESQUADRIAS**

As janelas serão maxim-Ar no banheiros.

Portas internas serão de abrir veneziana.

Portão metálico será de 3x2,10 metros, de abrir em duas folhas.

## **6.0 COBERTURA**

### **6.1 ESTRUTURA**

A estrutura da cobertura será executada com perfis metálicos conforme o projeto, com uma demão de anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético, considerando-se terças e contraventamento.

### **6.2 TELHAS**

As telhas serão em galvalume trapezoidal, com espessura de 0,65 mm. O transpasse das telhas deverá seguir as NBRs e instruções do fabricante. A fixação das telhas e cumeeiras nas estruturas metálicas será através de parafusos autobrocante (protegidos contra a oxidação) com vedação específica.

A mesma telha será usada no fechamento lateral da edificação, conforme indicado no projeto arquitetônico.

### **6.3 RUFO METÁLICO**

Para fechamento superior das telhas deverá ser instalado capeamento metálico em chapa 24 de aço galvanizado.

## **7.0 REVESTIMENTO DE PAREDE**

Os revestimentos internos serão com argamassa obedecendo as seguintes etapas: chapisco, reboco paulista.

### **7.1 CHAPISCO**

O chapisco será executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançado com jatos manuais seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

### **7.2 REBOCO**



O reboco será executado no tipo reboco paulista com emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8.

### **7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO**

O revestimento cerâmico será de primeira qualidade ou porcelanato popular classe A nas áreas molhadas.

## **8.0 PISO**

### **8.1 PISO DO GALPÃO**

O piso de todo o galpão será em concreto industrial armado e polido com espessura de 12 cm.

### **8.2 PISO PARTE EXTERNA**

O piso da frente será britado em toda sua área, sendo que, no vão da entrada será concretado para passagem de pessoas com tela e concreto com fck igual a 30 MPa.

### **8.3 CERÂMICA DE PISO**

Na área interna dos banheiros as cerâmicas de primeira qualidade ou porcelanato popular classe A.

## **9.0 PINTURA**

As superfícies que receberão pintura apresentarão firmes, curadas no caso de rebocos, sem partículas soltas completamente secas, isentas de graxas, óleos, poeira, mofo, etc. Todas as superfícies receberão antes das tintas de acabamento uma demão de fundo preparador de superfície apropriado as características.

Todas as paredes que não receberem revestimento cerâmico serão pintadas com tinta PVA.

## **10.0 HIDROSSANITÁRIO**

### **CAIXA DE PASSAGEM**

As caixas de passagem serão executadas em alvenaria e possuirão fechamento com fechamento em tampa de concreto e alças para remoção.

Todo o resíduo coletado seguirá para caixa de retenção em alvenaria impermeabilizada e dimensões conforme indicadas em projeto.

A conexão entre a caixa de passagem e a caixa de retenção será por tubulação e controlada por um registro de gaveta.

## **TUBULAÇÕES**

As tubulações de água e esgoto serão da marca Tigre.

## **11.0 APARELHOS**

Todas as louças, pias e vasos sanitários, serão da marca Deca ou similar.





## 12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/OUTROS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento, o projeto e as normas técnicas pertinentes, entre elas a NR10 (segurança em instalações e serviços com eletricidade) e determinações da NBR 5410 (Instalações elétricas em Baixa Tensão). O instalador deverá proceder aos ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executado.

Araguari, 15 de Julho de 2015.



Responsável Técnico



Contratante